



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 10/01/14 – 14h00

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Anelize Guastalli, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Natalia Guimaro Srair, Paulo Sérgio Spolidoro, Adriana F. P. Abreu. **Justificou ausência:** Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Mayara Carolina Bueno. **Ausentes:** Everaldo R. Dos Santos, Roberta Campos Costa de Souza, Lisete Mora Braga. **Ouvintes:** Mayara Sarubo dos Santos, Anderson dos Santos, Dirceu de Barros Silveira, representante do Conselho Tutelar II. O presidente agradeceu a presença de todos iniciou conforme a pauta previamente elaborada para esta reunião. **Item I** – Convidou a conselheira Natália para que procedesse a leitura da Ata do dia treze de dezembro de dois mil e treze que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes na respectiva reunião. **Item II** - a) Comunicou sobre o Kit recebido da Fundação Casa com os trabalhos ilustrativos elaborados pelos adolescentes. b) Ciência do Decreto n. 15.436/13 de nomeação da representante da Secretaria Municipal de Educação conselheira e não foi possível apresentá-la tendo em vista sua ausência. **Item III** - a) Ofício 484/2013 – Convite para reunião a ser realizada dia 22/01/2014, as 14:30 horas, sobre o Fórum Permanente de Saúde Mental e Dependência Química, Gabinete. do Vereador Pedro Kawai. Fábio confirmou presença e convidou a conselheira Adriana, representante da Secretária da Saúde, e a conselheira Madalena que já faz parte do Comad, sendo que os convites foram aceitos. b) Ofício 069/2014 - Req. Informações sobre o Fumdeca do Gabinete do Vereador Matheus Erlor o que será respondido dentro do prazo legal. c) Ofício do CTII, n. 008/14 – Req informações sobre o assunto comentado em reunião do CMDCA – O presidente informou que o ofício foi elaborado com base de uma minuta da Ata que nem sequer tinha sido lida e muito menos aprovada pelos presentes. Mesmo assim será elaborada uma resposta com os dados reais discutidos, lidos, aprovados e assinados. O conselheiro Marcolino lembrou que em todas as reuniões em que se apresentam reclamações sobre o funcionamento do CMDCA ou dos CT I e II, orientamos que elas devem vir por escrito para que providências sejam tomadas juntos aos órgãos competentes. A conselheira Adriana comentou sobre os trabalhos dos Cts nas comunidades com relação à saúde da população. Todos os presentes colaboraram sobre as colocações da Adriana, ressaltando os pontos positivos desta parceria. A

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

conselheira Anelise explicou que seria uma ótima oportunidade para os Cts se apresentarem às comunidades porquê foi a população que está tomando a iniciativa. d) Processo da Entidade Lanisa - análise e resposta à Procuradoria Judicial do Município: - Foi aprovada a sugestão de marcar uma reunião na 2ª feira, dia 13, as 9:00 horas para elaborar a resposta sendo o presidente Fábio e as conselheiras Janete e Madalena estarão presentes e) Assinatura pelo presidente Fábio do Amaral Sanches do TAC - Termo de Ajuste de Conduta entre a Prefeitura de Piracicaba e a Entidade Lar Franciscano de Menores. f) Deliberação sobre Projetos do FUMDECA PARA 2014 - Edital de Captação de Recursos - CRITÉRIOS PARA DELIBERAÇÃO DO FUMDECA - I Entidades que arrecadaram 110%; II – Projetos Temáticos; III – Entidades que arrecadaram entre 100% e 110%; IV – Entidades que arrecadaram entre 50% e 100%; para estes 4 critérios foram destinados 100% dos valores dos projetos; V – Entidades que captaram 110% em um projeto e apresentaram outros, foi destinado bônus de 10% para outro projeto apresentado; VI- Entidades que captaram entre 13% e 1% foi destinado bônus proporcional no valor arrecadado; VII Entidades que captaram abaixo de 50% a destinação será proporcional ao valor total do projeto; VIII - Foi aprovada uma reserva de cinquenta mil reais para ações pertinentes ao CMDCA. Encerrado as deliberações dos recursos do FUMDECA, o conselheiro Marcolino pediu a palavra para esclarecer sobre a captação de recursos junto a CATERPILAR para os projetos da SELAM, requerendo que como só tem um documento extra oficial e tendo certeza que ele será concretizado a exemplo de aos anteriores, quando então a Entidade será beneficiada o que ocorrerá nova distribuição de valores. Continuando requereu ao presidente autorização para a Ocip ELOS, para a próxima reunião apresentar a entidade bem como seus trabalhos. Foi aprovada. Encerrando os trabalhos o presidente agradeceu a Deus e aos presentes por mais um trabalho voluntário e relevante para nossa comunidade, convocou a todos para uma próxima reunião que será marcada e eu conselheira Madalena, convidada a ser secretaria a presente reunião, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Fábio do Amaral Sanches

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Vice - Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Janete Celi Soares Sanches  
Conselheira

Anelize Guastalli  
Conselheira

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira  
Conselheira

Adriana F. P. Abreu  
Conselheira

Natalia Guimaro Srair  
Conselheira

Paulo Sérgio Spolidoro  
Conselheiro

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.